



Diário Oficial

Eletrônico
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 788

João Pessoa - Disponibilização: Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Publicação: Sexta-feira, 06 de junho de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 007/2025 – CG/DPE-PB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 29, e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba), e

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Corregedor Auxiliar nos autos da Sindicância nº 001/2025, que versa sobre conduta funcional atribuída ao Defensor Público A. A. da C. B., (matrícula nº 79.833-9), consistente na indevida solicitação de que advogado particular conduzisse audiência de custódia, ato esse de atribuição exclusiva da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a atuação do Defensor Público é personalíssima e indelegável, nos termos da legislação vigente, e que a conduta relatada poderá configurar infração disciplinar funcional (artigo 157, XVII);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos com base no rito sumário, previsto no art. 188 da Lei Complementar nº 104/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **sindicância administrativa**, sob o rito **sumário**, com a finalidade de apurar possível infração funcional atribuída ao Defensor Público **A. A. da C. B.**, nos termos do Protocolo Interno nº 036/2025.

Art. 2º Constituo como membros da sindicância o Corregedor Geral Coriolano Dias de Sá Filho, na qualidade de Presidente, os Corregedores Públicos Auxiliares Adriana Ribeiro Barboza e Manfredo Estevam Rosenstock, e para secretariar os trabalhos a servidora Ivy Nunes dos Santos Lima, na forma do artigo 194, e seguintes da LCE 104/2012;

Art. 3º A comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, contados da data de sua instalação, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Determinar a imediata notificação do Defensor Público sindicado para que, querendo, manifeste-se no prazo legal, com a prerrogativa de acompanhar todos os atos do procedimento e apresentar defesa escrita.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de junho de 2025.

CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

**→ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº DPE-PRC-2025/01825****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025, nos termos do artigo 72 e 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e autoriza a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB, inscrito no CNPJ Nº. 03.602.934/0001-91**, tendo em vista a Locação de auditório para palestras e oficinas das 8h às 17h30 com refeição para 50 pessoas, inclusa. No valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DPE-PRC-2025/01370**Nº DO CONTRATO:** 010/2024-DPPB**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONTRATADO:** KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**Nº DO ADITIVO:** 01**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO E REAJUSTE DO VALOR**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.844,68 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/05/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4219.339040.500.**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 107 C/C ART.124 DA LEI Nº 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de junho de 2025.


MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado